



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 223.111,73 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 — Atender demandas de despesas ao cumprimento Emenda nº 202219970016 Federal- Deputado Vicentinho e Emenda 202230640003 Deputado Capitão Augusto — Secretaria de Ação Social e Cidadania;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 — Atender Prestação de Contas Anual, referente ao Benefício Eventual — Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da Lei n° 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 223.111,73 (duzentos e vinte três mil, cento e onze reais e setenta e três centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações:

seguintes dotações.				
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.047.05.8000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1359)	106.852,46
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.047.05.8000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1360)	105.032,46
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.046.02.5000313	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1319)	11.226.81

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de fevereiro de 2024 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município